GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 518, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.961

****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA FAIXA DE TERRENO NECESSÁRIA À ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA SÃO PAULO, NA VILA XAVIER, CUJO PLANO FOI APROVADO PELA LEI Nº 493, DE 21 DE JUNHO DE 1.961.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir, por doação, da firma ANDERSON, CLAYTON & CIA. LTDA., o imóvel abaixo caracterizado, necessário à abertura do prolongamento da rua São Paulo, na Vila Xavier, cujo plano foi aprovado pela Lei Municipal nº 493, de 21 de junho de 1.961:

"uma faixa de terreno em continuação à rua São Paulo, medindo 15,00 ms. (quinze metros) de frente por 399,00 ms. (trezentos e noventa e nove metros) da frente aos fundos, num total de 5.985,00 ms.2 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados)".

ARTIGO 2º -- Fica ainda a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a satisfazer as condições abaixo, para o recebimento da doação a que se refere o Artigo anterior:

a) - autorização à firma para que atravesse a rua projetada com encanamentos subterrâneos e fios elétricos aéreos, quando ocorrer necessidade de tal;

b) - fechamento dos dois lados da área a ser doada, com cêrca de arame farpado de 4 (quatro) fios, pela Prefeitura Municipal;

c) - isenção de qualquer impôsto Municipal, por 3 (três) anos, sôbre os terrenos e edificações confrontantes com a rua projetada, na faixa a ser doada à Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 166, de 7 de julho de 1.961.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e oito de novembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura